



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015;

CONTRATADA: Abrasse Empreendimentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.604/0001-97, sediada na rua Hildemar Maia, nº 2183, 1º andar, bairro Buritizal, Macapá – AP, neste ato representada por seu representante, o Senhor **KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 523004 PCT AP, e CPF nº. 577.016.602-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2018, instruído no Processo 23228.001117/2017-06, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e da vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato firmado entre as partes em 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/10/2018, totalizando 240 (duzentos e quarenta dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica estabelecido o prazo de 150 (cento e cinquenta dias) para a conclusão da obra considerando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias conforme memorando nº 140/2018-DIEN-IFAP e seus anexos constante nas folhas nº 278/280 dos autos do referido processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 03 de julho de 2018

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

CONTRATANTE

Kenny José Abrahão dos Santos

KENNY JOSÉ ABRAHÃO DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF 1941700141204

2. *[Assinatura]*
CPF 988.607.522-49